

11.3 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — A classificação final expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC + 2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se que, da oferta n.º OE200706/0125, para selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial, não foi recepcionada qualquer candidatura nem promovida oficiosamente pelos serviços onde estão afectos esses funcionários ou agentes.

16 — De acordo com o estabelecido nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, foi accionado o processo de afectação da reserva de recrutamento do Centro de Estudos e Formação Autárquica do qual já resultou o provimento da outra vaga.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, chefe da Divisão de Recursos e de Desenvolvimento.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Susano Abrantes, chefe da Secção de Contabilidade e Finanças, que substituirá a presidente na sua falta e impedimento.

Carla da Conceição Serra Simão, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

José Direito da Graça, assistente administrativo principal.

Fernanda da Cruz Cruto Cardoso, assistente administrativa especialista.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia*.

2611037681

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 14 610/2007

Discussão pública

O Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 20 de Julho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/2002, emitido em nome de Empreendimentos Arnaldo e Santana, L.ª, aumentando, no lote 3, um piso abaixo da cota de soleira destinado a estacionamento, ficando o lote a ser constituído por dois pisos acima da cota de soleira, destinados a habitação, com a área de 299 m², e um abaixo da mesma, com a área de 149,50 m², mantendo-se a área de implantação de 149,50 m², e que Margarida Correia de Sousa pretende levar a efeito no lugar de Miradouro, freguesia

de Fornos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 2 de Agosto de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Fornos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
2611038031

Aviso n.º 14 611/2007

Discussão pública

O Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 20 de Julho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/2002, emitido em nome de Empreendimentos Arnaldo e Santana, L.ª, aumentando, no lote n.º 6, um piso abaixo da cota de soleira destinado a estacionamento, ficando o lote a ser constituído por dois pisos acima da cota de soleira, destinados a habitação com a área de 299 m² e um abaixo da mesma, com a área de 149,50 m², mantendo-se a área de implantação de 149,50 m², e que Francisco Fernando Vieira Serdoura pretende levar a efeito no lugar de Miradouro, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 2 de Agosto de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Fornos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
2611038032

Aviso n.º 14 612/2007

Discussão pública

O Dr. Manuel Maria Moreira, presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 20 de Julho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 27/1988, emitido em nome de Maria Estela Pereira Teixeira Vasconcelos, aumentando, no lote n.º 11, a área de implantação para 113 m² e a área de construção acima da cota de soleira de 226 m² destinados a habitação bifamiliar com dois pisos e um abaixo da mesma com 113 m², destinado a estacionamento, e que Fernando Cardoso Pereira e C.ª, L.ª, pretende levar a efeito no lugar de Tapados, freguesia de Magrelos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 2 de Agosto de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Magrelos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.
2611038060